

LEI Nº 729/2005.

Autoriza o Executivo Municipal a participar de mutirões no âmbito da associação do Circuito Terras Altas da Mantiqueira e dá outras providências.

O Povo do Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a participar de mutirões no âmbito da Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira e define as atividades a serem realizadas.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a participar de mutirões no âmbito de circunscrição dos municípios que compõem a Associação do Circuito Turístico Terras Altas da Mantiqueira, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.114.414/0001-30, com sede na Rua Cabo Deodato, nº 20 – Centro, em Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, compreendendo as seguintes atividades:

I – receber máquinas, equipamentos e pessoal de outros municípios associados para realização de mutirões neste município;

II – Abastecer as máquinas e fornecer alimentação e hospedagem ao pessoal de outros municípios associados que estejam participando de mutirões neste município;

III – providenciar os transportes das máquinas, equipamentos e pessoal de outros municípios associados para a realização de mutirões neste município se necessário;

IV – fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para a realização de mutirões em outros municípios associados.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoa, 22 de Setembro de 2005.

Elias José da Fonseca
Prefeito Municipal

Renê Magela da Mata
Secretário